



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 013 de 23 de março de 2022.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/043/2022, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 38/39 parecer jurídico às fls. 41/43 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 42, 43 e 44 inciso III, todos da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder "**pensão vitalícia**" ao Sr. **MAURICIO MASSAKI** portador do RG n.º 21.465.116-2 SSP/SP, correspondente ao total dos proventos da servidora aposentada, Sra. ALESSANDRA BELARMINO, falecida em 13 de janeiro de 2022, conforme disposto no Art. 24 da EC 103/19.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2022, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 23 de março de 2022.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.